



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n. 187 / 2026

Objeto: Solução para necessidade de Materiais Elétricos para Iluminação Pública

Área Demandante: Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações e aquisições governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado proporciona contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2. Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), têm por finalidade identificar e evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica, conforme consta no parágrafo primeiro do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

1.3. Além disso, o art. 6º do Decreto Municipal n. 200/2024, Inciso IX, determina como prática: *“Promover os atos necessários, bem como, adequações para a realização do procedimento licitatório, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, para atender aos requisitos de padronização e racionalização”*.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda originou-se da identificação de deficiências recorrentes no sistema de iluminação pública do Município de Urupá, abrangendo a sede municipal, o Distrito de Nova Aliança e o Núcleo Primavera (Linha C-3). Foram constatadas falhas operacionais decorrentes de lâmpadas queimadas, luminárias inoperantes e componentes elétricos danificados, situação que compromete a adequada prestação do



serviço público essencial de iluminação, afetando diretamente a segurança da população, a mobilidade urbana e a utilização regular dos logradouros públicos no período noturno.

2.2. A necessidade identificada não se limita à substituição pontual de equipamentos danificados, mas abrange a manutenção contínua e sistemática da rede de iluminação pública, atualmente composta por aproximadamente 1.434 pontos de iluminação instalados no Município. Ressalta-se que o parque de iluminação sofreu expansão significativa nos últimos anos, passando de cerca de 1.100 para 1.434 pontos, o que representa aumento relevante da infraestrutura a ser mantida e impacta diretamente na estimativa das quantidades de materiais necessários.

2.3. Ademais, verificou-se a necessidade de substituição gradual de lâmpadas residenciais anteriormente utilizadas de forma inadequada em postes da rede pública por luminárias LED próprias para iluminação pública. As lâmpadas comuns apresentavam baixa durabilidade e elevada incidência de falhas, por não serem tecnicamente apropriadas às condições de uso externo e altura de instalação em postes, ocasionando reposições frequentes, aumento do custo de manutenção e recorrência de pontos apagados. A adoção de luminárias adequadas busca maior eficiência, durabilidade e redução de falhas operacionais.

2.4. Registra-se, ainda, que em procedimento licitatório anterior houve previsão de aquisição de luminárias públicas, contudo o item foi suprimido em razão de propostas apresentadas que não atendiam plenamente às especificações técnicas necessárias à demanda municipal. À época, diante de cenário crítico de diversos pontos apagados na cidade, optou-se por priorizar a conclusão célere do certame para aquisição de outros materiais, a fim de mitigar a situação emergencial de escuridão. Tal circunstância contribui para explicar a inexistência de empenhos específicos do item nos últimos três exercícios, sem que isso signifique ausência de necessidade atual.

2.5. O problema central reside na limitação operacional decorrente da ausência de insumos adequados e suficientes para a recomposição e modernização do sistema, especialmente diante da ampliação da rede e da necessidade de substituição tecnológica. Tal cenário impede a pronta regularização dos pontos apagados, gera riscos à segurança



viária, ao tráfego de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de impactar negativamente o desenvolvimento social e econômico local.

2.6. A atuação do Município na organização e prestação do serviço de iluminação pública decorre de sua competência para prover serviços de interesse local, sendo a iluminação pública reconhecida como serviço essencial à coletividade. A adequada manutenção desse serviço exige planejamento estruturado e provisão regular de materiais compatíveis com o parque instalado, de modo a assegurar sua continuidade, eficiência e segurança.

2.7. A SEMINFRA, enquanto unidade responsável pela execução das atividades relacionadas à manutenção da iluminação pública, exerce papel central na identificação das necessidades operacionais e na definição das providências técnicas necessárias à recomposição e modernização do sistema. Cabe à Administração Municipal, mediante adequado planejamento das contratações, prover os meios necessários para que essa unidade desempenhe suas atribuições de forma eficiente e contínua.

2.8. O resultado esperado da presente demanda é a recomposição e a modernização gradual do sistema de iluminação pública municipal, assegurando a continuidade do serviço, a redução de falhas recorrentes, a melhoria das condições de segurança e mobilidade urbana e a racionalização dos custos de manutenção no médio e longo prazo. A adequada caracterização dessa necessidade constitui o ponto focal do planejamento da contratação, a partir do qual serão definidos os requisitos técnicos mínimos da solução, garantindo viabilidade técnica, economicidade e atendimento efetivo ao interesse público.

2.9. Da Justificativa da secretaria:

2.9.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais elétricos necessários à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Urupá, contemplando também o Distrito de Nova Aliança e o Núcleo Primavera (Linha C-3). A necessidade da contratação decorre da urgência em restabelecer a plena funcionalidade da iluminação pública em diversos pontos da cidade que se encontram atualmente com lâmpadas queimadas ou sistemas danificados, comprometendo a segurança e a mobilidade urbana. Nos termos da Resolução ANEEL n. 414/2010, a iluminação pública é definida como serviço público com o objetivo exclusivo de prover claridade aos



logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual. Trata-se, portanto, de um serviço essencial que impacta diretamente na qualidade de vida da população, sendo fundamental para a segurança da comunidade, o tráfego de veículos e pedestres, a prevenção de crimes, e o desenvolvimento social e econômico do Município. Atualmente, o Município conta com cerca de 1.434 (*um mil quatrocentas e vinte quatro*) luminárias instaladas na cidade de Urupá, no Distrito de Nova Aliança e no Núcleo Primavera. A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão. Tal aquisição faz-se necessário, haja vista que a cidade se encontra com diversas lâmpadas queimadas dificultando o tráfego pela escuridão, precisando de reposição urgente. Em atenção à solicitação quanto à inexistência de consumo/empenho dos itens nos últimos três exercícios, esclarece-se que parte significativa dos materiais ora demandados refere-se a itens novos ou cuja contratação anterior restou prejudicada por circunstâncias específicas ocorridas em procedimento licitatório pretérito. No registro de preços anterior, o item referente às luminárias públicas chegou a ser previsto; entretanto, durante o certame, verificou-se que diversas empresas ofertaram produtos semelhantes que não atendiam adequadamente às especificações técnicas necessárias para suprir a demanda da iluminação pública municipal. Diante da situação emergencial vivenciada à época — caracterizada por elevado número de pontos apagados e risco de agravamento do “apagão” na cidade — optou-se por suprimir o item do procedimento, com o objetivo de agilizar a conclusão da licitação e viabilizar a aquisição imediata de outros materiais considerados essenciais para mitigar a situação de escuridão nos logradouros públicos. Adicionalmente, destaca-se que o aumento do valor estimado para a presente contratação decorre, principalmente, da necessidade de aquisição de luminárias LED próprias para iluminação pública, destinadas



à substituição de lâmpadas residenciais anteriormente utilizadas de forma inadequada em postes da rede pública. Verificou-se que tais lâmpadas comuns apresentavam baixa durabilidade e elevada incidência de falhas, por não serem projetadas para suportar as condições técnicas e ambientais típicas da iluminação pública, o que ocasionava substituições frequentes e aumento dos custos de manutenção. Outro fator relevante que impacta diretamente nas quantidades estimadas é a expansão da rede de iluminação pública municipal. O número de pontos de iluminação passou de aproximadamente 1.100 para 1.434 pontos atualmente instalados, representando acréscimo significativo na infraestrutura a ser mantida e atendida pela Administração. No que se refere ao impacto financeiro, ressalta-se que a luminária LED — principal item da contratação — possui valor unitário estimado em torno de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme pesquisa realizada junto a fornecedor local. Trata-se do item de maior custo individual dentro do Registro de Preços e, simultaneamente, daquele que será mais utilizado no processo de modernização, substituição e adequação do parque de iluminação pública, o que justifica sua influência substancial na composição do valor global estimado da contratação.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

3.1. Os materiais estão listados com suas respectivas especificações no item “6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS”.

3.2. A solução a ser futuramente contratada deverá ser capaz de atender de forma adequada e contínua à necessidade de manutenção e recomposição do sistema de iluminação pública do Município de Urupá, abrangendo a sede municipal, o Distrito de Nova Aliança e o Núcleo Primavera (Linha C-3). Para tanto, deverá possibilitar a pronta reposição de componentes e a correção de falhas que comprometam o funcionamento do serviço, assegurando a regularidade, a eficiência e a segurança da iluminação dos logradouros públicos

3.3. Considerando a natureza do serviço de iluminação pública, a necessidade identificada possui caráter contínuo, uma vez que o sistema demanda manutenção permanente e reposições periódicas para assegurar sua regularidade. Assim, a solução deverá ser



capaz de atender a demandas recorrentes ao longo do tempo, evitando descontinuidade na prestação do serviço essencial.

3.4. A solução deverá considerar os requisitos temporais e espaciais da contratação, prevendo condições que permitam a entrega ou disponibilização dos meios necessários em prazo compatível com a urgência da recomposição da iluminação pública, bem como a execução das atividades nos diversos pontos do território municipal. Esses requisitos são essenciais para garantir a efetividade da resposta administrativa às falhas identificadas.

3.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações elaboradas no Estudo Técnico e formalizadas no Termo de Referência, e caso aplicável, com as respectivas normas técnicas e padrões, neles descritos, para atender, de forma plena e eficaz, à necessidade da área demandante.

3.6. Os materiais quando solicitados, deverão ser entregues na quantidade total empenhada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência e no Edital, observando criteriosamente as especificações técnicas e requisitos descritos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

3.7. Os materiais entregues devem ser submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade de acordo com as condições expressas no Termo de Referência. Assim, estando fora dos padrões estabelecidos no termo, os itens podem ser considerados em desconformidade e passivos de recusa.

3.8. Quando aplicável, a solução deverá incorporar critérios e práticas de sustentabilidade, tais como maior eficiência energética, maior durabilidade dos componentes, redução da necessidade de substituições frequentes e mitigação de impactos ambientais decorrentes do descarte de materiais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas



disponíveis para atendimento da necessidade de manutenção e recomposição do sistema de iluminação pública do Município de Urupá, considerando a natureza contínua da demanda, a pluralidade de itens envolvidos e a necessidade de atendimento sob demanda ao longo do exercício. O levantamento buscou analisar as alternativas sob os aspectos técnico, econômico e operacional, sem prejuízo da competitividade do certame.

Alternativa 1: Contratação direta convencional por compra única, com fornecimento integral imediato.

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição integral e imediata de todos os materiais estimados para determinado período, com entrega única ou em poucas parcelas, independentemente da efetiva demanda ao longo do tempo.

Vantagens:

- Simplificação do procedimento de aquisição;
- Redução do número de processos licitatórios.

Desvantagens:

- Elevado risco de superestimativa ou subestimativa de quantidades;
- Imobilização de recursos orçamentários e financeiros;
- Necessidade de espaço físico adequado para armazenamento;
- Maior probabilidade de desperdício e perda de materiais;
- Menor flexibilidade para ajustes conforme a demanda real.

Alternativa 2: Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico.

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços de materiais elétricos, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.

Vantagens:

- Atendimento sob demanda, conforme a necessidade real do Município;
- Redução da formação de estoques e do risco de desperdício;
- Maior flexibilidade operacional e orçamentária;
- Ampliação da competitividade e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos (especialmente em razão do pregão eletrônico);
- Adequação à natureza contínua e recorrente da necessidade.

Desvantagens:



- Necessidade de planejamento adequado das estimativas de consumo;
- Dependência da disponibilidade dos fornecedores registrados durante a vigência da ata;

4.2. Após a análise comparativa das alternativas identificadas, verifica-se que a Alternativa 2, consistente na adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante pregão eletrônico, apresenta-se como a mais adequada para atender à necessidade de manutenção do sistema de iluminação pública municipal.

4.3. Tal alternativa revela-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, por permitir contratações parceladas, redução de estoques, melhor gestão orçamentária e maior aderência à demanda efetiva, além de resguardar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade.

4.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos é prática amplamente adotada pela Administração Pública em contratações que envolvem consumo contínuo ou intermitente, pluralidade de itens e necessidade de flexibilidade operacional, estando alinhada às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA COMO UM TODO

5.1. Considerando a necessidade de assegurar a manutenção contínua, eficiente e segura do sistema de iluminação pública do Município de Urupá, abrangendo a sede municipal, o Distrito de Nova Aliança e o Núcleo Primavera (Linha C-3), identificou-se como essencial a adoção de solução que possibilite o atendimento tempestivo das demandas de reposição e manutenção, com flexibilidade operacional, padrões mínimos de qualidade assegurados e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

5.2. Após a análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, a solução considerada mais vantajosa consiste na aquisição de materiais elétricos destinados à iluminação pública, por meio do Sistema de Registro de Preços, operacionalizado mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM, em consonância com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e planejamento.



5.3. A solução proposta compreende um conjunto integrado de elementos necessários ao pleno atendimento da necessidade identificada, não se restringindo a um único item, mas abrangendo, de forma articulada:

- O fornecimento sob demanda de componentes destinados à reposição de pontos de iluminação pública;
- A disponibilização de materiais compatíveis com a infraestrutura elétrica existente;
- A entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme a necessidade operacional da SEMINFRA;
- A observância de requisitos mínimos de desempenho, segurança elétrica e durabilidade.

5.4. Os bens abrangidos pela solução são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresentam padrões objetivos de qualidade, desempenho e segurança definidos por normas técnicas e especificações usuais de mercado, passíveis de descrição clara e objetiva no Termo de Referência, permitindo julgamento isonômico das propostas.

5.5. A contratação possui natureza contínua, considerando que os materiais elétricos são indispensáveis para a manutenção regular e ininterrupta do sistema de iluminação pública, serviço essencial de interesse local, cuja demanda ocorre de forma recorrente ao longo do exercício. Essa característica justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços como instrumento mais adequado para atendimento conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência logística e orçamentária.

5.6. O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores, inclusive de microempresas e empresas de pequeno porte, aptos a fornecer isoladamente os materiais ou grupos de materiais, sem prejuízo da competitividade e sem caracterização de perda relevante de economia de escala, reforçando a adequação da solução escolhida.

5.7. A utilização do pregão eletrônico amplia o alcance do certame, assegura maior transparência e celeridade ao processo licitatório e favorece a obtenção de condições



comerciais mais vantajosas para a Administração, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões do país.

5.8. Em decorrência da solução escolhida, poderão ser definidos no Termo de Referência requisitos acessórios compatíveis com o objeto, tais como critérios mínimos de qualidade, prazos de entrega, condições de garantia, exigências de conformidade com normas técnicas e mecanismos de controle e fiscalização do fornecimento, sempre de forma proporcional e adequada à natureza dos bens contratados.

5.9. Será avaliada, ainda, a aplicabilidade do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, sempre que compatível com a natureza do objeto e sem prejuízo à ampla concorrência, à eficiência e à economicidade da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

6.1. As quantidades previstas para contratação são as descritas na tabela abaixo:

Nº	UND	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	EXP	Expectativa de Empenho			
					1ºTri	2ºTri	3ºTri	4ºTri
01	UND	LÂMPADA LED Tipo: Bulbo-HP, Potência: 100W, Base: E27, Temperatura de cor: BR6500K, 7500 Lúmens, Bivolt.	1000	MIN	200	200	250	250
				MAX	250	250	250	250
02	UND	LUMINÁRIA-LED Tipo: Poste, Potência: 100W, Proteção IP mínima: IP65 Temperatura de cor: 6500K, 12000 Lúmens, Bivolt, Vida útil mínima: 35.000h.	1000	MIN	200	250	200	250
				MAX	250	250	250	250
03	UND	RELÉ FOTOCONTROLADOR ELETRÔNICO BIVOLT, padrão NEMA-NBR5123, com proteção contra surtos de 10 kV e sistema de segurança FD (<i>Fail Off, falha desligado</i>). Grau de proteção IP65 e resistência a raios UV.	1500	MIN	200	500	200	500
				MAX	250	500	500	250
04	UND	FITA ISOLANTE PVC, preta (18 mm x 20 m), Isolação para 750 V, retardante de chama (classe 90°C).	200	MIN	50	30	50	30
				MAX	50	50	50	50
05	MTs	CABO FLEXÍVEL 6.00mm ² , condutor de cobre, com Isolação 750V, não propagante de chamas.	1500	MIN	200	500	200	500
				MAX	250	500	250	500
06	UND	BASE TOMADA GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR, 3 polos, Bivolt, Suporte em Aço.	1000	MIN	200	200	250	250
				MAX	250	250	250	250
07	UND	PARAFUSO TIPO MÁQUINA. 16mm X 250mm, em Aço Galvanizado com Porca Sextavada.	1000	MIN	250	200	250	200
				MAX	250	250	250	250
08	UND	ARRUELA QUADRADA, 50mm X 50mm, em Aço Galvanizado, furo de 16mm.	1000	MIN	250	200	250	200
				MAX	250	250	250	250
09	UND	BOCAL DE LOUÇA, E27 4ª, 250V.	500	MIN	150	100	100	100
				MAX	150	100	150	100
10	ROL	CABO FLEXÍVEL 2.5mm ² , com Isolação 750V (rolo de 100 metros).	30	MIN	10	05	05	05
				MAX	10	05	10	05



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

7.1. O valor preliminar estimado da contratação é **R\$ 809.066,00 (Oitocentos e Nove Mil Sessenta e Seis Reais)**, conforme somatória das prévias de cada unidade demandante (DOD) anexadas no **Processo Administrativo n. 187 / 2026** do documento de oficialização de demanda.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Em atendimento ao princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade de divisão do objeto da contratação, considerando a necessidade de ampliação da competitividade, o aproveitamento das peculiaridades do mercado fornecedor e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.2. A necessidade identificada no presente processo refere-se à manutenção e recomposição do sistema de iluminação pública municipal, a qual demanda o fornecimento recorrente de materiais elétricos diversos, tais como lâmpadas, luminárias, cabos, relés, conectores e demais componentes de naturezas técnicas distintas. Tais itens são amplamente ofertados no mercado por fornecedores que, em muitos casos, atuam de forma especializada em determinados segmentos ou grupos de materiais.

8.3. A análise realizada não identificou perda relevante de economia de escala que justificasse a contratação integral do objeto com um único fornecedor, uma vez que os materiais demandados possuem características padronizadas, ampla oferta no mercado e preços unitários usualmente formados de maneira independente. Ademais, eventual concentração do fornecimento poderia restringir a competitividade e elevar os riscos de dependência contratual.

8.4. Ressalta-se, ainda, que o parcelamento favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente aquelas que atuam em nichos específicos do mercado de materiais elétricos, contribuindo para a ampliação da concorrência e para o atendimento às diretrizes de desenvolvimento econômico local, desde que preservados os padrões mínimos de qualidade exigidos.



8.5. Diante do exposto, determina-se o **PARCELAMENTO** do objeto **POR ITEM**, de modo que este é técnica e economicamente viável e vantajoso para a Administração, razão pela qual a contratação será estruturada por itens, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de adjudicação a fornecedores distintos, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica.

10. PREVISÃO COM O PCA

10.1. A contratação da solução proposta possui alinhamento com o Plano Anual de Contratações da Prefeitura do Município de Urupá/RO, indicado conforme documentos anexados nos autos do processo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência do serviço público de iluminação pública no Município de Urupá, abrangendo a sede municipal, o Distrito de Nova Aliança e o Núcleo Primavera (Linha C-3), por meio da disponibilidade adequada e tempestiva de materiais elétricos necessários à manutenção corretiva e preventiva do sistema. Espera-se que a contratação contribua diretamente para a melhoria da segurança, da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população.

11.2. Os principais benefícios diretos e indiretos esperados com a contratação são:

- Restabelecimento e manutenção da plena funcionalidade da rede de iluminação pública nos logradouros municipais;
- Redução de riscos à segurança viária e ao tráfego de pedestres, especialmente no período noturno;
- Prevenção de situações de insegurança e vulnerabilidade associadas à deficiência de iluminação pública;



- Atendimento contínuo e sob demanda das necessidades da SEMINFRA, evitando paralisações e intervenções emergenciais;
- Melhoria da eficiência operacional da Administração Municipal, com redução de improvisações e aquisições não planejadas.
- Otimização da gestão orçamentária e logística, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, evitando formação excessiva de estoques e desperdício de recursos públicos.

11.3. Para possibilitar a aferição objetiva dos resultados pretendidos, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes indicadores de desempenho:

- Quantidade de pontos de iluminação pública restabelecidos ou mantidos em funcionamento ao longo da vigência da ata;
- Grau de conformidade dos materiais fornecidos em relação aos padrões mínimos de qualidade e segurança definidos no Termo de Referência;
- Nível de satisfação da unidade demandante quanto à disponibilidade e adequação dos materiais fornecidos;

11.4. Os resultados obtidos com a contratação servirão de subsídio para o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, bem como para a avaliação da vantajosidade da solução adotada. Adicionalmente, contribuirão para o aprimoramento do planejamento de futuras contratações relacionadas à iluminação pública, fortalecendo a gestão pública municipal e a prestação eficiente de serviços essenciais à população de Urupá.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para garantir a adequada execução contratual e o alcance dos objetivos pretendidos, são recomendadas serem adotadas pela Administração as seguintes providências:

- Designação de servidores responsáveis para garantir a adequada fiscalização da entrega dos materiais, verificação de conformidade técnica e cumprimento dos prazos contratuais;
- Revisão de alocação orçamentária para assegurar dotação suficiente e compatível com a execução parcelada ao longo da vigência do registro de preços.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A presente contratação não envolve atividade poluente ou uso intensivo de recursos naturais, entretanto devem ser observados os possíveis impactos ambientais pontuais e considerados as respectivas medidas de tratamento:

- **Geração de resíduos sólidos**, como papel, papelão, plásticos, lonas, adesivos, embalagens e sobras de materiais decorrentes da produção, transporte e instalação dos itens;
- **Descarte de materiais substituídos** ou inservíveis, como lâmpadas, luminárias, relés, cabos e demais componentes retirados do sistema de iluminação pública em razão de falhas ou desgaste.

Como medidas mitigadoras, pode ser orientado às unidades e empresas o:

- **Acondicionamento e descarte adequado das embalagens e resíduos**, preferencialmente via coleta seletiva local;
- **Encaminhamento correto dos bens inservíveis**, conforme normas de descarte da Administração e do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.
- **Incentivo à redução de desperdícios** e ao uso racional de materiais durante a execução do objeto e atividades relacionadas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, os benefícios esperados com a recomposição e manutenção do sistema de iluminação pública municipal, os custos estimados compatíveis com os preços praticados no mercado e a identificação de riscos considerados administráveis, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente razoável e adequada ao interesse público.

14.2. Com base nas informações consolidadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, pelos seguintes fundamentos:

- a) A contratação está diretamente alinhada às finalidades institucionais do Município, notadamente à obrigação de organizar e manter o serviço público de iluminação pública, essencial à segurança, à mobilidade urbana e à qualidade de vida da população;



- b) A necessidade foi devidamente caracterizada, com identificação clara das deficiências existentes no sistema de iluminação pública e dos impactos decorrentes da sua insuficiência, bem como da demanda por manutenção contínua e reposições periódicas;
- c) os requisitos técnicos mínimos foram definidos de forma suficiente, objetiva e proporcional à necessidade identificada, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa sem impor restrições indevidas à competitividade do certame;
- d) A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, jurídico e operacional, por permitir atendimento sob demanda, flexibilidade de execução e racionalização de custos;
- e) O levantamento de mercado evidenciou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto;
- f) foram definidos resultados pretendidos e indicadores de desempenho que possibilitam o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e a avaliação da efetividade da contratação ao longo de sua vigência;
- g) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, em razão da redução de contratações emergenciais, da melhoria do planejamento das aquisições, da maior durabilidade dos materiais e do uso eficiente dos recursos públicos.
- 14.3.** Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos exigidos na fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Urupá/RO, 13 de fevereiro de 2026

Elaborado por:

Kássio Alexandre Gama
Técnico de Gestão Pública
M. 58190 - Urupá-RO

De acordo:

**Equipe de Planejamento de Compras e
Contratações**

Aprovado por:

Osni Izé
**Secretaria de Infraestrutura,
Desenvolvimento e Agricultura**



Assinado por: Kássio Gama 04/03/2026 13:45:51 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: OSNI IZE 10/03/2026 13:39:08 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE
